



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

INDICAÇÃO Nº **IND 11086 /2013**

(Do Senhor Deputado Olair Francisco – PT do B)

L I D O  
Em 07/05/13  
21317  
Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Poder Executivo através da NOVACAP, para pintura dos meio-fios localizados na quadra QNN 12 via CNM (área comercial), região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências ao Poder Executivo através da NOVACAP, para pintura dos meio-fios localizados na quadra QNN 12 via CNM (área comercial), região administrativa de Ceilândia – RA IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Sector Protocolo Legislativo  
**JND Nº 11086/13**  
Folha Nº **01 BIA**

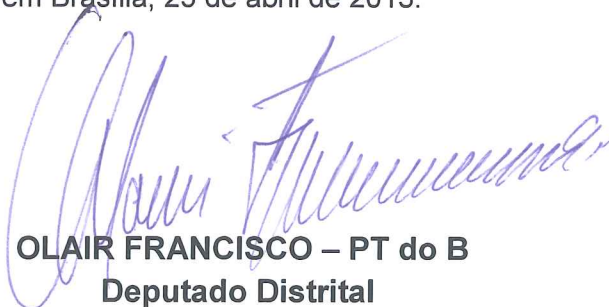
A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações dos moradores que solicitam a revitalização dos meio-fios da região.

Apenas recolher o lixo não é o suficiente para se manter a conservação de uma cidade. A revitalização do meio-fio apresentará como produto final uma cidade mais bonita e atraente e com qualidade de vida para toda a população.

A recolocação e pintura das guias também fazem parte da sinalização de solo, pois tem a mesma função da linha branca contínua no acostamento de estradas. Serve como referência para o motorista em locais com iluminação baixa ou em caso de blecaute.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em Brasília, 25 de abril de 2013.



**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
Deputado Distrital



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 08/05/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor: Protocolo Legislativo  
JND Nº 11086/13  
Folha Nº 02 BIA